



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

MINUTA

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,
REALIZADA A VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E
DEZASSEIS.-----
ATA NÚMERO DOIS.-----

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, reuniu a Assembleia Municipal de Ponta do Sol, no Edifício dos Paços do Município, pelas dezanove horas, sob a presidência de José Gualberto Mendonça Fernandes e com a presença de Simão Basílio da Silva Santos e Ana Sidónia Rodrigues Pita, Primeiro e Segundo Secretários da Mesa da Assembleia Municipal, respetivamente.-----

Estando ainda presentes os seguintes membros: Sidónio da Luz Ramos Pestana; António Luís Romão da Vera Cruz; Maria Ivone Sargo Sousa Perdigão; Sancho Tomás dos Santos Teixeira; Francisco Góis Faria; Carla Cristina Dias Faria; Carlos Manuel Pereira Coelho; Elmano Dinis Coelho dos Santos; João Alberto Vieira Loreto; Manuel Miguel Rodrigues de Freitas; Lino Horácio Rocha Pita, Presidente da Junta de Freguesia de Canhas; João Egídio Fernandes Pereira, em substituição da Presidente da Junta de Freguesia de Madalena do Mar e Juvenal Rodrigues da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Ponta do Sol.-----

Ainda assistiram à Sessão o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui David Pita Marques Luís; o Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo e Turismo, António de Sousa Ramos; a Sr.^a Vereadora do Pelouro de Ambiente e Agricultura, Ana Teresa Fernandes da Vera Cruz; a Sr.^a Vereadora Célia Maria da Silva Pecegueiro e o Chefe de Divisão de Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal de Ponta do Sol, José Carlos Varela.-----

Estiveram ausentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:-----

- Lina Paula Andrade Félix, eleita pelo Partido Socialista, que solicitou a sua substituição através do documento com registo de entrada n.º 3304, no passado dia 26 de abril de 2016;-----

- João Nélio de Jesus Relva, que foi convocado em substituição da Sr.^a Lina Paula Andrade Félix, através do ofício n.º 44, datado de 27 de abril, de 2014, informou, via correio eletrónico com registo de entrada n.º 3403, a 28 de abril de 2016, que não poderia estar presente na reunião da Assembleia Municipal por motivos de saúde, tendo a falta sido considerada justificada pela mesa da Assembleia Municipal;-----

- Manuel Miguel Rodrigues de Freitas, eleito pelo CDS-PP, tendo o mesmo informado, através do correio eletrónico com registo de entrada n.º 3359, a 27 de abril de 2016, que não poderia estar presente na reunião da Assembleia Municipal por estar ausente da ilha por motivos profissionais, tendo a falta sido considerada justificada pela mesa da Assembleia Municipal;-----

- Maria de Fátima Calaça Campanário, eleita pelo Movimento pela Ponta do Sol.-----

Verificada a existência de quorum, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a Sessão, passando-se de seguida à apreciação do seguinte:-----

NO PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

1.1 - Foi presente a ata da sessão ordinária do dia doze de fevereiro de dois mil e dezasseis, tendo sido dispensada a sua leitura uma vez que foi enviada cópia da mesma com a convocatória para a presente reunião.-----

Posta à votação, pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, a ata foi aprovada, por unanimidade, com onze votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, três votos a favor dos membros do Partido Socialista e um voto a favor do membro do CDS-PP.-----

2. – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O MIRADOURO QUE FOI CONSTRUÍDO NA IGRELA DOS CANHAS.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials JH]

2.1 – O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana, membro eleito pelo Partido Socialista, pediu esclarecimentos sobre o miradouro que foi contruído na Igreja da Piedade, localizada na freguesia de Canhas, dadas as notícias que têm vindo a público nos meios de comunicação social.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que o miradouro em vidro foi montado na torre da Igreja há aproximadamente dois anos, aquando da intervenção no telhado, não tendo sido solicitado licenciamento para o efeito.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou ainda, sem prejuízo da necessidade de licenciamento, que na sua opinião a estrutura não tem muito impacto por ser de vidro e por ser de fácil remoção, sendo que já foi solicitada uma reunião com a Direção Regional de Cultura para a análise da situação.-----

Quanto ao palco que foi edificado junto ao coreto, o Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que a intervenção foi embargada pela Autarquia.-----

3. – SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL.-----

3.1 – O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana, membro eleito pelo Partido Socialista, alertou para o fato da página de internet da Câmara Municipal estar sem evolução e com as mesmas falhas já referidas em reuniões anteriores.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal concordou que a página de internet necessita de uma intervenção.-----

4. – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A REGULARIZAÇÃO DAS PRAIAS DO CONCELHO.-----

4.1 – O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana, membro eleito pelo Partido Socialista, pediu esclarecimentos sobre a regularização das praias do Concelho, nomeadamente sobre a retirada de material das mesmas, uma vez que na sua opinião deveria ser proibida a retirada de inertes das mesmas e deu o exemplo da praia do Lugar de Baixo que tem vindo a diminuir de tamanho.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que a Sr.^a Vereadora Célia Pecegheiro já tinha levantado a questão da retirada de inertes numa reunião de Câmara, sendo que na praia do Lugar de Baixo não há necessidade de retirada de material do local e que iria ter em conta a recomendação.-----

5. – PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES NA PRAIA DA VILA DE PONTA DO SOL E NA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL.-----

5.1 – O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana, membro eleito pelo Partido Socialista, pediu esclarecimentos sobre o ponto de situação da proposta de colocação de desfibriladores na praia da Vila da Ponta do Sol e na Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que existem requisitos para a colocação destes equipamentos e que só podem ser manobrados por especialistas, caso contrário não poderão ser utilizados.-----

A Sr.^a Maria Ivone Sargo Sousa Perdigão, membro eleito pelo Partido Socialista, informou que um colega da sua filha, que tem dezasseis anos, possui um cartão que lhe dá autorização para utilizar os referidos aparelhos, sendo que deveria ser averiguado se a utilização dos mesmos está ou não limitada a especialistas.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que comunicou o que lhe foi transmitido.-----

6. – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES TEMPORÁRIOS NA AUTARQUIA.-----

6.1 – O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana, membro eleito pelo Partido Socialista, pediu esclarecimentos sobre a existência de trabalhadores temporários na Autarquia.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que existem diversas pessoas colocadas através do Instituto de Emprego, nomeadamente através de programas ocupacionais e de estágio.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

Handwritten signature and initials in blue ink.

7. – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O FECHO DA VEREDA / ANTIGO CAMINHO REAL DE ACESSO À VILA DE PONTA DO SOL.-----

7.1 – O Sr. Sancho Tomás dos Santos Teixeira, membro eleito pelo CDS-PP, pediu esclarecimentos sobre o fecho da vereda / antigo caminho real de acesso à Vila de Ponta do Sol, na sequência de uma derrocada, nomeadamente qual a previsão para os trabalhos de limpeza e reparação.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que a artéria foi encerrado por questões de segurança, nomeadamente por motivo de instabilidade da escarpa sobranceira.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou ainda que a limpeza da escarpa só poderá ser efetuada quando as condições atmosféricas o permitirem, dado que ninguém quer se responsabilizar pela intervenção sem estar bom tempo.-----

8. – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE OBRAS REALIZADAS NA IGREJA DO MONTE.-----

8.1 – O Sr. Sancho Tomás dos Santos Teixeira, membro eleito pelo CDS-PP, pediu esclarecimentos sobre obras realizadas na Igreja do Monte, freguesia de Ponta do Sol, nomeadamente se o anexo que foi ampliado à mesma foi licenciado pela Autarquia.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que a ampliação está licenciada e de acordo com os pareceres emitidos.-----

O Sr. Sancho Tomás dos Santos Teixeira informou que na sua opinião a intervenção nunca deveria ter sido licenciada dado o seu impacto e perguntou ainda se o coreto encontra-se licenciado.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que o coreto não se encontra licenciado pela Autarquia.-----

O Sr. Francisco Góis Faria, membro eleito pelo Partido Social Democrata, informou, na qualidade de membro da confraria da Igreja do Monte, que o Pároco está a preparar uma nova solução para o anexo, de modo a integrá-lo de uma melhor forma.-----

9. – RECOMENDAÇÃO PARA A REPARAÇÃO DE TROÇO DA ESTRADA MUNICIPAL DE LIGAÇÃO DA VILA DE PONTA DO SOL AO LIVRAMENTO.-----

9.1 – A Sr.^a Maria Ivone Sargo Sousa Perdigão, membro eleito pelo Partido Socialista, recomendou que a Autarquia procedeu-se à reparação do troço da Estrada Municipal de ligação da Vila de Ponta do Sol ao Livramento, que se encontra condicionado devido à cedência de parte da faixa de rodagem.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que a intervenção ainda não foi efetuada uma vez que será necessário interditar o trânsito na referida via e uma vez que a Estrada Regional alternativa encontra-se em obras e com trânsito condicionado.-----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

1.1 Foi presente a informação escrita acerca da atividade municipal, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que passo a transcrever:-----

“Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, informo a Assembleia Municipal de Ponta do Sol do seguinte:-----

Foi deliberado, por maioria, em reunião da Câmara Municipal, realizada a 25 de fevereiro de 2016, aprovar a Proposta de ARU – Área de Reabilitação Urbana – Vila da Ponta do Sol;-----

Foi deliberado, por unanimidade, na mesma reunião da Câmara Municipal, aprovar a proposta de apoio financeiro à Associação Desportiva Pontassolense para o ano económico de 2016 e aprovação da Minuta de Protocolo, no valor de €65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), em onze prestações mensais;-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

[Handwritten signature]

Foi deliberado, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, realizada a 10 de março de 2016, aprovar os valores a cobrar na atividade – Turismo Sénior 2016;-----

Foi deliberado, por unanimidade, na mesma reunião da Câmara Municipal, submeter a Proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Proteção Civil do Município de Ponta do Sol à apreciação pública;-----

Foi deliberado, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, realizada a 31 de março de 2016, aprovar a Proposta de Plano de Urbanização para a Madalena do Mar;-----

Foi deliberado, por unanimidade, na mesma reunião da Câmara Municipal, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta de Regulamento do 12.º Concurso Ponta do Sol em Flor;-----

Foi deliberado, por maioria, na mesma reunião da Câmara Municipal aprovar o parecer Prévio para “Aquisição de serviços para a elaboração do Plano de Urbanização dos Canhas e carta de Avaliação de Riscos;-----

Foi deliberado, por maioria, na mesma reunião da Câmara Municipal, conceder um apoio financeiro no valor de €1000,00 (mil euros) à Associação Travessias Culturais, para apoio financeiro no âmbito do projeto cultural “encontro com o Cinema”;-----

Foi deliberado, por maioria, na mesma reunião da Câmara Municipal, conceder um apoio financeiro no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à Retoiça Associação Cultural e Desportiva, para apoio financeiro no âmbito do projeto “Musica nas Capelas”;---

Foi deliberado, por maioria, em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada a 20 de abril de 2016, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Prestação de Contas de 2015; -----

Foi deliberado, por maioria na mesma reunião da Câmara Municipal, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a VIII Modificação: Proposta da I Revisão ao Plano de Investimentos e II Revisão do Plano de Atividades, para o ano económico de 2016;-----

Paços do Município de Ponta do Sol, 20 de abril de 2016.-----

O Presidente da Câmara Municipal,-----

aa) Rui David Pita Marques Luís-----

Anexo: - **Resumo do Diário da Tesouraria do dia 20-04-2016.** ...”-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE PONTA DO SOL.-----

2.1 Foi presente uma proposta de delimitação de uma área de Reabilitação Urbana na Vila de Ponta do Sol, para efeitos de apreciação e votação, que passo a transcrever:-----

“ASSUNTO: ARU – Vila de Ponta do Sol-----

Delimitação-----

Reconhecida que é a existência de um território circunscrito ao centro histórico da Vila da Ponta do Sol, onde se identificam características culturais e patrimoniais de relevo, que reunidas com alguma degradação de parte do espaço público e de alguns edifícios nomeadamente no que se refere às condições de uso, solidez, segurança, salubridade e estética, verificou-se a necessidade de propor e posteriormente promover, uma intervenção articulada para a reabilitação, consolidação e revitalização deste núcleo histórico através da delimitação de uma **Área de Reabilitação Urbana (ARU)**(1).-----

O objetivo atual e de acordo com as premissas já previstas anteriormente em sede de revisão do Plano Diretor Municipal, vai no sentido de promover a reabilitação do edificado degradado e requalificar o espaço urbano para a consequente melhoria das condições de fruição pública e valorização da vila e do seu património imóvel num todo. --

Com a elaboração/delimitação de uma ARU o município da Ponta do Sol pode assim criar uma base orientadora e estimuladora, que despolete a reabilitação urbana no centro histórico da vila da Ponta do Sol de forma estratégica e exequível no prazo a definir na sucessiva **Operação de Reabilitação Urbana (ORU)**.-----

Os princípios e objetivos que devem orientar a decisão são:-----

Reabilitação do edificado existente no centro histórico;-----

Requalificação e revitalização do espaço público;-----

Sustentabilidade da intervenção/ proposta;-----

Manutenção da identidade do centro histórico;-----

Revitalização e dinamização das atividades económicas e turísticas no centro histórico da vila.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

A proposta para a delimitação desta ARU da Vila da Ponta do Sol enquadra-se no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e alterado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto.-----

Em conformidade com o n.º 13 do RJRU anexa-se esta proposta de delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) contém uma **memória descritiva e justificativa** que inclui os critérios subjacentes a essa mesma delimitação e quais os objetivos a atingir e estratégias a adotar; uma **planta de delimitação** da área abrangida; e um **quadro com os benefícios fiscais** associados.-----

A delimitação de uma ARU é não só fundamental para os objetivos já apontados, como também será elemento de suporte para futuras candidaturas a apoios e incentivos para investimento público e eventualmente privado.-----

Em face do exposto, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 13º do RJRU, propõe-se a V. Exa. que seja submetida á Câmara Municipal a presente proposta de ARU.

Anexa-se o organigrama da tramitação e processo de aprovação da delimitação da ARU(1).-----

Á consideração superior.-----

Gabinete Técnico-----

O Arquitecto-----

aa) Marco António Telmo de Sousa-----

(1) *Alinea b do Artigo 2º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e alterado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto.*-----

b) «**Área de reabilitação urbana**» a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana;»-----

Fonte: *MANUAL DE APOIO - Processos de delimitação e de aprovação de Áreas de Reabilitação Urbana e de Operações de Reabilitação Urbana, Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, abril 2013*-----

... ”.-----

A proposta de delimitação foi aprovada, por maioria, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponta do Sol realizada a 25 de fevereiro de 2016.-----

Posta à votação, a proposta de delimitação de uma área de Reabilitação Urbana na Vila de Ponta do Sol foi aprovada, por maioria, com onze votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, três abstenções dos membros do Partido Socialista e um voto a favor do membro do CDS-PP.-----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTO DO 12.º CONCURSO “PONTA DO SOL EM FLOR 2016”.-----

3.1. Foi presente uma Proposta de Regulamento referente ao 12.º Concurso “Ponta do Sol em Flor 2016”, para efeitos de apreciação e votação, que passo a transcrever:-----

“PROPOSTA DE REGULAMENTO

12.º CONCURSO PONTA DO SOL EM FLOR 2016

A Câmara Municipal de Ponta do Sol irá promover a realização do 12.º concurso “Ponta do Sol em Flor 2016” com o objectivo de tornar o concelho mais bonito e sensibilizar os cidadãos para a importância dos espaços verdes.-----

As condições de participação ficam definidas pelo presente Regulamento:-----
Os destinatários desta actividade são todos os residentes das freguesias de Ponta do Sol, Canhas e Madalena do Mar, e pessoas que possuem residência no concelho.-----

Os participantes poderão concorrer em mais do que uma das seguintes modalidades:-----

- a. Varandas, janelas e escadarias-----
 - b. Jardins unifamiliares-----
1. A inscrição é gratuita, é feita em impresso próprio do dia **1 de Abril até 27 de Maio de 2016** na Câmara Municipal de Ponta do Sol, Rua de Santo António, n.º 5, Ponta do Sol. O formulário de inscrição está disponível no website da Câmara.-----
 2. A avaliação da qualidade dos jardins, janelas e varandas será feita por um júri constituído por dois representantes da Câmara Municipal de Ponta do Sol e pelos presidentes das juntas de freguesia participantes.-----
 3. A qualquer membro do júri ou seus familiares directos, funcionários da câmara e autarcas é vedada a inscrição neste concurso.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

4. Para efeitos de classificação será tido em conta factores, tais como: qualidade das espécies utilizadas, enquadramento paisagístico no local, presença de espécies da flora madeirense, diversidade de espécies existentes e harmonia do conjunto e funcionalidade do espaço planeado.-----
5. Serão eliminados do concurso todos os espaços que possuam plantas artificiais.----
6. O júri visitará os concorrentes durante os meses de Junho e Julho.-----
7. Os prémios a atribuir serão os seguintes:-----

Prémio	Varandas, janelas e escadarias	Jardins unifamiliares
1.º	300,00 €	300,00 €
2.º	200,00 €	200,00 €
3.º	100,00 €	100,00 €

8. Por decisão do júri, podem não ser atribuídos todos os prémios mencionados e podem também ser atribuídos dois primeiros, segundos e terceiros prémios em cada uma das categorias.-----
9. No caso de desistência o/a concorrente deverá informar a organização, até no máximo uma semana antes do período de visita do júri.-----
10. Os concorrentes que no ano transacto foi atribuído o 1.º prémio não poderão concorrer ao concurso no ano seguinte.-----
11. Sempre que necessário a Câmara Municipal de Ponta do Sol reserva-se o direito de fotografar os espaços a concurso.-----
12. Os prémios serão entregues no dia do concelho, 8 de Setembro de 2016.-----
13. Na cerimónia de entrega dos prémios será realizada uma exposição de fotografias dos espaços verdes concorrentes.-----

Para qualquer esclarecimento contactar a Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Ponta do Sol pelo telefone 291 972 106/806 ou pelo fax: 291 972 711.-----

Ponta do Sol, 28 de março de 2016-----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,-----

aa) José Inácio dos Santos Silva”-----

...”.-----

A proposta de regulamento foi aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponta do Sol realizada a 31 de março de 2016.-----

Após a apreciação da proposta de regulamento, e posta à votação, foi aprovada por unanimidade, com onze votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, três votos a favor dos membros do Partido Socialista e um voto a favor do membro do CDS-PP.-----

4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2014.-----

4.1 Foi presente o processo respeitante à Conta de Gerência da Câmara Municipal de Ponta do Sol relativo ao período compreendido entre o dia 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2015, para efeitos de apreciação e votação, a fim de ser remetido ao Tribunal de Contas.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal procedeu à apresentação do Relatório de Gestão de 2015.-----

A prestação de contas foi aprovada, por maioria, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponta do Sol realizada a 20 de abril de 2016.-----

Posta à votação, a Prestação de Contas de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 foi aprovada, por maioria, com onze votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, três votos contra dos membros do Partido Socialista e um voto a favor do membro do CDS-PP.-----

5 – APRECIACÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO.-----

5.1 Foi presente o processo de inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação para efeitos de apreciação da Assembleia Municipal.----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

6 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA VIII MODIFICAÇÃO: I REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, I REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, I REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS E I REVISÃO DO PLANO DE ATIVIDADES.-----

6.1 – Foi presente uma proposta da VIII Modificação – I Revisão ao Orçamento da Receita, I Revisão ao Orçamento da Despesa, I Revisão ao Plano de Investimentos e I Revisão ao Plano de Atividades para o ano 2016.-----

No Orçamento da Receita existem inscrições/reforços no valor de 2.395.804,24€ (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quatro euros e vinte e quatro centimos), sendo 166.235,12€ (cento e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco euros e doze centimos), de receitas correntes, 4.278,00€ (quatro mil, duzentos e setenta e oito euros) de receitas de capital e 2.225.291,12€ (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um euros e doze centimos) de outras receitas.-----

No Orçamento da Despesa existem inscrições/reforços no valor de 2.395.804,24€ (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quatro euros e vinte e quatro centimos), sendo 742.478,52€ (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito euros e cinquenta e dois centimos), de despesas correntes e 1.653.325,72€ (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco euros e setenta e dois centimos) de despesa de capital.-----

No Plano Plurianual de Investimentos existem inscrições/reforços no valor de 1.703.325,72€ (um milhão, setecentos e três mil, trezentos e vinte e cinco euros e setenta e dois centimos) e diminuições/anulações 50.000,00€ (cinquenta mil euros).-----

No Plano de Atividades Municipais existem inscrições/reforços 650.278,52€ (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e oito euros e cinquenta e dois centimos).---

Após uma apresentação da proposta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e posta à votação, foi deliberado, por maioria, com onze votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, três abstenções dos membros do Partido Socialista e um voto a favor do membro do CDS-PP, aprovar a proposta da VII Modificação / I Revisão.-----

7 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE UM CIDADÃO ELEITOR PARA FAZER PARTE DA COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PONTA DO SOL, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 26.º N.ºS 1 E 2 DA LEI N.º 147/99, DE 01 DE SETEMBRO.-----

7.1 Foi presente o ofício n.º 45/16, datado de 12 de fevereiro de 2016, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponta do Sol, para efeitos de designação de um cidadão eleitor para fazer parte da Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponta do Sol, do artigo 26.º e da alínea l) do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de Setembro – Lei da Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.-----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou ainda uma proposta de nomeação, que passo a transcrever:-----

“Assembleia Municipal de Ponta do Sol

Reunião Ordinária de 28-04-2016

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens Ponta do Sol

Constituição da Comissão Alargada

Votação da Designação de um Cidadão Eleitor

PROPOSTA

Nos termos do artigo 26.º e da alínea l) do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de Setembro – Lei da Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, propomos que seja designada o seguinte cidadão eleitor para fazer parte da Comissão Alargada da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Ponta do Sol: -----

- José Inácio dos Santos Silva, professor, residente à Estrada Regional 222, n.º 67, Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol.-----

Ponta do Sol, 28 de abril de 2016-----

aa) José Gualberto Mendonça Fernandes, Carla Cristina Dias Faria, Ana Sidónia Rodrigues Pita, Juvenal Rodrigues da Silva, João Egídio Fernandes Pereira, Lino Horácio Rocha Pita, João Alberto Vieira Loreto, Elmano Dinis Coelho dos Santos, António Luís Romão da Vera Cruz; Simão Basílio da Silva Santos e Francisco Góis Faria.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

Não foram apresentadas propostas alternativas.-----

A mesa da Assembleia Municipal classificou a proposta apresentada por lista A, para efeitos de escrutínio secreto, nos termos do n.º 3 do artigo 90.º da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro que introduz alterações à Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

Posta à votação, por escrutínio secreto, a lista A foi aprovada com catorze votos a favor e um voto em branco.-----

8 – APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADE DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PONTA DO SOL, REFERENTE AO ANO DE 2015.---

8.1 Foi presente o Relatório Anual de Atividade da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponta do Sol, referente ao ano de 2015, com registo de entrada n.º 2136, a 14 de março de 2016, no processo 10.01.01., para efeitos de conhecimento da Assembleia Municipal.-----

O Sr. Sidónio da Luís Ramos Pestana, membro eleito pelo Partido Socialista, recomendou que a Autarquia, em colaboração com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponta do Sol, definisse uma estratégia para tentar inverter a predominância da faixa etária dos 14 aos 17 anos nos casos acompanhados pela respetiva Comissão.-----

O Sr. António Luís Romão da Vera Cruz, membro eleito pelo Partido Social Democrata, referiu que na maior parte dos casos tem de haver é uma maior intervenção por parte dos respetivos encarregados de educação.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

9. - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TITULAR DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – COORDENADOR PRINCIPAL DO GABINETE JURÍDICO E DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL.-----

9.1 – O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Titular do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau – Coordenador Principal do Gabinete Jurídico e de Recursos Humanos da Câmara Municipal

de Ponta do Sol, aprovada por unanimidade na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 14 de abril de 2016, que passo a transcrever:-----

“PROPOSTA

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TITULAR DO CARGO
DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – COORDENADOR PRINCIPAL DO
GABINETE JURÍDICO E DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PONTA DO SOL**

Considerando que:-----

- a) Na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Ponta do Sol encontra-se prevista a existência de um cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Gabinete Jurídico e de Recursos Humanos;-----
- b) O cargo de Coordenador Principal do Gabinete Jurídico e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ponta do Sol encontra-se previsto no Mapa de Pessoal desta Autarquia para o ano de 2016;-----
- c) O referido cargo não se encontra preenchido;-----
- d) É necessária a respetiva ocupação para que se possa garantir a operacionalidade do Gabinete Jurídico e de Recursos Humanos;-----
- e) A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;-----
- f) O referido diploma legal introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do júri;-----
- g) O júri do recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;-----
- h) Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Assembleia Municipal de Ponta do Sol, em sessão datada de 26 de junho de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, definiu as competências, área e requisitos de recrutamento e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º grau;-----

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal:-----

1.º - Que delibere autorizar o provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau – Coordenador Principal do Gabinete Jurídico e de Recursos Humanos – permitindo a abertura do seguinte procedimento concursal:-----

a) Modalidade da relação jurídica: Comissão de Serviço-----

b) Cargo: Direção Intermédia de 3.º Grau – Coordenador Principal do Gabinete Jurídico e de Recursos Humanos-----

c) Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos, conforme artigos 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 4.º do Anexo I ao Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais:-----

- Habilitações Literárias exigidas: Licenciatura em Direito;-----

- Sejam trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;-----

- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, gestão, coordenação e controlo no cargo a prover;-----

- Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.-----

d) Perfil pretendido:-----

- Experiência e conhecimento do desempenho da atividade autárquica, pelo período mínimo de 4 anos;-----

- Experiência em assuntos relacionados com a área de recursos humanos, pelo período mínimo de 4 anos;-----

- Experiência profissional com conhecimentos aprofundados a nível jurídico relativamente a autarquias locais, pelo período mínimo de 4 anos.-----

- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa;-----

- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.--

e) Descrição da área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no âmbito das competências previstas

para o Gabinete Jurídico e de Recursos Humanos no Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente das competências que lhe forem delegadas nos termos da lei-----

f) Remuneração: A remuneração mensal é de 2.025,35€-----

g) Local: Município de Ponta do Sol-----

h) Métodos de seleção: Avaliação curricular e Entrevista Pública-----

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, através da ponderação dos seguintes fatores: habilitação académica, experiência profissional e formação profissional.-----

A entrevista pública destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidade do cargo a prover, sendo ponderadas as seguintes parâmetros: capacidade de comunicação/expressão e sentido crítico, capacidade de organização/gestão, capacidade de liderança e relacionamento interpessoal.-----

i) Formalização das candidaturas:-----

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no Serviço de Arquivo, Recursos Humanos e Formação da Câmara Municipal de Ponta do Sol, no horário de funcionamento, durante o prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do anúncio na Bolsa de Emprego Público, ou enviadas por correio registado até ao último dia do prazo referido na Bolsa de Emprego Público, em suporte papel, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, de onde constem os seguintes elementos: Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do documento de identificação civil, número de identificação fiscal, residência e telefone do contato), habilitações literárias e situação profissional em que se encontra.-----

Este requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:-----

a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

- b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos legais (certificado de habilitações e declaração autenticada emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença onde constem os elementos relativos à natureza do vínculo, carreira, tempo de serviço, e ainda a descrição funcional com especificação de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado atualmente);-----
- c) Fotocópia dos certificados de formação profissional;-----
- d) Fotocópia dos documentos de identificação civil e fiscal.-----

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a exclusão da candidatura.-----

2.º - Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de designação do júri do procedimento concursal, constituído de acordo com o estipulado no n.º 2 e 3 da referida norma, por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e dois vogais, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente na área dos recursos humanos ou da Administração Pública, a saber:-----

Presidente: Dr. José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal de Ponta do Sol;-----

Vogais: Dr.ª Graça da Conceição Figueira de Barros, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Ponta do Sol e Dr. José Manuel Conceição Gouveia, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Porto Moniz.-----

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, o procedimento concursal deverá ser publicitado na Bolsa de Emprego Público, em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República.-----

Ponta do Sol, 11 de abril de 2016.-----

O Presidente da Câmara Municipal,-----

aa) Rui David Pita Marques Luís”.-----

Após a apreciação da proposta, a Assembleia Municipal procedeu à votação por escrutínio secreto, por se considerar que a deliberação envolve a apreciação de comportamentos ou de qualidades de pessoas, tendo a proposta de designação do júri do procedimento concursal sido aprovada com quinze votos a favor.-----

10 – Apreciação e votação de proposta de desafetação do domínio público municipal – permuta de vereda ao sítio da Bagaceira, freguesia de Canhas.-----

10.1 – Foi presente uma proposta de permuta de vereda, ao Sítio da Bagaceira, freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol, com registo de entrada n.º 2835/15, a 05 de maio de 2015, cujo requerente é o Sr. Domingos do Nascimento Leça Abreu, contribuinte fiscal n.º 171589491, residente ao Sítio do Vale e Cova do Pico, freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol, para efeitos de apreciação e votação da desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal da área a integrar no prédio do requerente, na sequência do período de discussão pública, cujo edital foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 44, de 3 de março de 2016 e na edição do Diário de Notícias da Madeira, de 27 de fevereiro de 2016, não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões.-----

Posta à votação, a proposta da desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal foi aprovada, por maioria, com onze votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, três abstenções dos membros do Partido Socialista e um voto a favor do membro do CDS-PP.-----

11 – Constituição da Comissão Municipal de Proteção Civil.-----

11.1 – Foi presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 10 de março de 2016, sobre a constituição da Comissão Municipal de Proteção Civil de Ponta do Sol, para efeitos de conhecimento da Assembleia Municipal, que passo a transcrever:-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

“COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a comissão municipal de proteção civil deve assegurar que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.-----

No âmbito do disposto no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, diploma que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, a Comissão Municipal de Proteção Civil de Ponta do Sol, após indicação das entidades competentes, que efetuaram a nomeação dos seus representantes, será constituída pelos seguintes membros:-----

- O Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol – Rui David Pita Marques Luís;-----
- O Vereador designado pelo presidente – António de Sousa Ramos;-----
- O comandante do corpo de bombeiros com responsabilidade no município – José Agostinho Silva, Comandante da Associação de Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava;
- O responsável das forças de segurança no município – Subcomissário José Emanuel de Abreu Fernandes, Comandante da Esquadra da Ponta do Sol;-----
- A autoridade de saúde do município e a representante para os cuidados de saúde primários – Dr.ª Luz Marina Hierro Gonçalves, Delegada de Saúde do Concelho de Ponta do Sol;-----
- O coordenador dos serviços locais de segurança social do município – Dr.ª Mariana Tavares Sobreiro, Técnica Superior de Serviço Social;-----
- O representante da Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza – Mestre Florestal Principal Lourenço Batista de Freitas Reis;-----
- O representante da Autoridade Marítima – Capitão do Porto do Funchal e Comandante Local da Polícia Marítima do Funchal – Capitão-de-mar-e-guerra Fernando Félix Marques;-----

- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais (domínio público marítimo) – Eng.º Rogério Manuel Roberto Murilhas;-----
- Guarda Nacional Republicana – Comandante do Posto Territorial de São Vicente, 2.º Sargento de Cavalaria, João Filipe Sanches Cruz.-----
- Representante da Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A. – Eng.º Ruben Abreu, Gestor de Rede;-----
- Representante da Direção Regional de Estradas – Eng.º Ricardo Fernandes;-----
- Representante dos Serviços de Hidráulica – Dr. Sérgio Lopes;-----
- Representante da Junta de Freguesia de Ponta do Sol – Juvenal Rodrigues da Silva, Presidente da Junta de Freguesia;-----
- Representante da Junta de Freguesia da Madalena do Mar – Rubina José Vieira Correia;-----
- Representante da Junta de Freguesia dos Canhas – Lino Horácio Rocha Pita, Presidente da Junta de Freguesia;-----
- Representante da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol – João de Freitas Correia, Professor;-----
- Representante da Delegação Escolar da Ponta do Sol – Teresa Ramos, Delegada Escolar-----

Desta forma, atendendo à importância da matéria em questão, os órgãos executivo e deliberativo deste município deverão ter conhecimento da constituição da Comissão Municipal de Proteção de Ponta do Sol.-----

Ponta do Sol, 10 de março de 2016.-----

O Presidente da Câmara Municipal,-----

aa) Rui David Pita Marques Luís.”-----

O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana, membro eleito pelo Partido Socialista, pediu esclarecimentos relativamente à elaboração do Plano Municipal de Emergência.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que, dada a experiência adquirida, iria convidar a empresa que efetuou os Planos noutros Municípios da Região para elaborar o da Ponta do Sol.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana recomendou que a Comissão não trabalhasse no sentido de funcionar só a posteriori mas também a nível preventivo, nomeadamente através do levantamento das zonas de risco, para efeitos de monitorização e de modo a evitar eventuais consequências, dando o exemplo das ribeiras e escarpas.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

12. - APRECIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA N.º 9/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS – SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA.-----

12.1 – Foi presente um ofício da Abreu Advogados, com registo de entrada n.º 2999, no processo n. 20.04.08. e cópia da notificação da Sentença n.º 9/2016 do Tribunal de Contas – Secção Regional da Madeira, para efeitos de conhecimento da Assembleia Municipal.-----

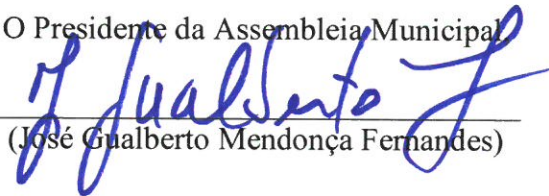
A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA E ENCERRAMENTO

A Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas para efeitos de execução imediata.-----

E não havendo mais nada a tratar e sendo vinte horas e quarenta e cinco, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

O Presidente da Assembleia Municipal



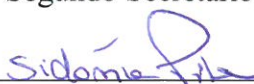
(José Gualberto Mendonça Fernandes)

O Primeiro Secretário,



(Simão Basílio da Silva Santos)

O Segundo Secretário,



(Ana Sidónia Rodrigues Pita)